

LEI Nº 1986 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

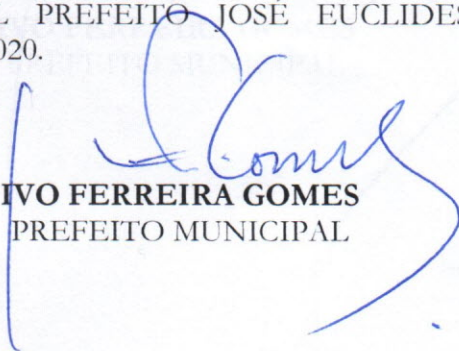
DENOMINA OFICIALMENTE DE  
FRANCISCO TETA DA LUZ A PRAÇA  
DO SÍTIO CONTENDAS, NO DISTRITO  
DE JORDÃO, MUNICÍPIO DE SOBRAL-  
CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada oficialmente de Francisco Teta da Luz a Praça do Sítio Contendas, no Distrito de Jordão, Município de Sobral-CE.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2020.

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VISTO**  
Município de Sobral

  
**Rodrigo Mesquita Araújo**  
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301